



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **14 de novembro a 28 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes, dos cursos de graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026/1. Serão ofertadas **81 (oitenta e uma) vagas**, distribuídas nos seguintes Campi: 1) **Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na av. Europa, 3.000, Vila Real/ Distrito Industrial, Cáceres (MT); 2) **Campus Campo Novo do Parecis**, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); 3) **Campus Confresa**, localizado na av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa (MT); 4) **Campus Juína**, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); 5) **Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, localizado na rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda (MT); 6) **Campus Primavera do Leste**, localizado na av. Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste (MT); 7) **Campus São Vicente – Centro de Referência Jaciara**, localizado na av. Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara (MT). O resultado do processo seletivo previsto neste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2026/1, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste edital.

1.3. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II - Formulário de recurso;
- c) Anexo III - Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- e) Anexo V - Declaração de residência;
- f) Anexo VI- Termo de autorização de uso de imagem;
- g) Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- h) Anexo VIII - Procuração para matrícula em curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- i) Anexo IX - Declaração para ingresso em curso de graduação;
- j) Anexo X - Declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública.

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação dos cursos superiores e da distribuição de vagas*.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento e Aprovação/ Reformulação do PPC	Turno	Duração (semestres)	Total de Vagas
IFMT CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO				
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 18/2021 Resolução CONSUP 08/2021	Noturno	08 semestres	09
IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS				
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET 34/2008 Resolução CONSUP 08/2021	Noturno	06 semestres	09
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 13/2008 Resolução CONSUP 51/2023	Noturno	08 semestres	10
IFMT CAMPUS CONFRESA				
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Química)	Resolução CONSUP 40/2010 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	04
Licenciatura em Física	Resolução CONSUP 107/2015 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	10
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 79/2022 Resolução CONSUP 47/2021	Noturno	08 semestres	09
IFMT CAMPUS JUÍNA				
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP 01/2011 Resolução CONSUP 81/2024	Noturno	08 semestres	01
IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE				
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CONSUP 71/2021 Resolução CONSUP 79/2021	Noturno	08 semestres	01
IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE				
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP 072/2014 Resolução CONSUP 118/2023	Matutino e Vespertino	10 semestres	06
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 146/2016 Resolução CONSUP 118/2023	Noturno	08 semestres	15
IFMT CAMPUS SÃO VICENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA JACIARA				
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Biologia)	Resolução CONSUP 113/2016 Resolução CONSUP 21/2023	Noturno	08 semestres	07
TOTAL DE VAGAS →→→				81

* Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025.

1.5 Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou dos editais 085/2025 e 086/2025, serão convocados os candidatos classificados nestes editais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

2.1.3. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.

2.1.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.1.6. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo do IFMT 2026/1, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar será necessário:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola ou que possua link e código de validação do documento eletrônico) com as notas do 1º e 2º ano do Ensino Médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.6.1 O histórico escolar, deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexá-lo no momento da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

2.1.6.2 Serão aceitos certificados e históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive os do questionário socioeconômico. **Posterior ao preenchimento** deverá **anexar o histórico escolar do ensino médio** (ou documento equivalente) com as notas do 1º e 2º ano, (em local específico solicitado no sistema), conforme os subitens 2.1.6 e 2.1.6.1 no endereço <https://seletivo.ifmt.edu.br> e demais documentações caso a caso. O sistema apresentará local específico após a inscrição efetuada, para essa anexação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

2.2.2 Não serão aceitos históricos escolares ou documentos equivalentes que estejam **ilegíveis**, que não seja possível a identificação do portador do documento ou documentos danificados, rasurados, sem assinatura ou com assinatura ilegível do responsável pela emissão do documento, entre outros.

2.2.3 O candidato que apresentar apenas uma declaração ou histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.2.4 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

2.2.5 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.6 Respeitando a Portaria MEC 391, de 2002, no questionário socioeconômico haverá a pergunta: “Por que você deseja estudar no IFMT?”. Para atender o que orienta a portaria, a pergunta, não será computada para critério de seleção, mas é considerada critério de exclusão/eliminação do processo seletivo, caso não seja respondida.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) não realiza alterações de mudança de curso, turno e nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

2.4.4 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e **será validada apenas a última inscrição efetivada**.

2.4.5 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP.

2.4.6 Caso o candidato cometa algum **erro ao preencher o cadastro**, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a correção dos dados pessoais até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.7 Caso o candidato cometa algum **equivoco com relação à opção de curso**, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

2.4.8 Para comprovar os requisitos apontados no item 4 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) todos devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

2.4.9 O candidato deve atentar-se para **juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.8, caso contrário sua inscrição será indeferida.**

2.4.10 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer a vaga ou na DPIS, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.4.11 Não serão analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.4.8 serão avaliados.

2.4.12 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4.13 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentam as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4.14 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.4.15 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **somente** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

2.4.16 A inscrição é gratuita.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 1º e 2º ano do Ensino Médio.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.5.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.7 Inscrições e informações nos campi

2.7.1 O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
2	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
3	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 7h às 11h / 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
4	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
5	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
6	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 11h/ 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
7	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h às 12h / 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara/MT.
8	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616-4140 e (65) 9 8161-2051 (65) 9 8163-0145 (WhatsApp) proen.dpi@ifmt.edu.br	Segunda a Sexta-feira das 7h - 11h/ 13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.

3. DO USO DE NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e com a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do último dia de inscrição (Anexo I). O assunto da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

mensagem deve ser: Solicitação de Uso de Nome Social - Processo Seletivo 2026/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso deve preencher o formulário de recurso (Anexo II) e enviar novo documento comprobatório, digitalizado em formato PDF, no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º ano do Ensino médio avaliados.

4.2. A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3. Dos critérios para a classificação

4.3.1. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2. Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3. A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam **conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

4.5.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

4.5.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2026/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
**EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR**

calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$
------------------	---	---	------------------------

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.

4.7.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 4.5 e subitens.

4.7.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

4.10 Do critério de desempate



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

4.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgada, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista preliminar, dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/1.

5.2 O candidato terá até às 23h59min do seguinte à publicação para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> na **aba Recursos**, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha.

5.3 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgada, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista definitiva, dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/1.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.1.1 Os recursos contra a impugnação do edital deverão ser enviados exclusivamente no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

6.1.2 Os recursos contra a **divulgação da listagem preliminar de inscritos e a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e deverá ser encaminhado no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha e seguir o passo a passo dos subitens abaixo:

6.1.2.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição deverão ser encaminhados na **aba Homologação**, no botão Recurso.

6.1.2.2 Os recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deverão ser encaminhados na **aba Homologação**, no botão Recurso.

6.1.2.3 Os recursos contra o **resultado preliminar** do processo seletivo deverão ser encaminhados na **aba Recursos**, no botão Recurso.

6.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal ou com assinatura com certificado digital, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

6.7 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital serão realizadas de **forma presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
2	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h/ 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
3	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 7h às 11h / 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
4	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3524-0422 (66) 3524-0423 (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
5	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
6	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira das 8h às 11h/ 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
7	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h às 12h / 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara/MT.

7.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

7.1.2 Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo VIII) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

7.1.3 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo VIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

7.1.4 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 8 e subitens deste edital.

7.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

7.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.1.8 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas da **1ª chamada (candidatos aprovados)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

7.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

7.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

7.2.6 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

7.2.7 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

7.2.8 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

7.2.9 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada no portal <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), respeitando os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

critérios de ordem classificatória e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

7.2.10 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

7.2.10.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, **será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

7.2.11 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus, conforme descrito neste edital.

7.2.12 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

7.2.13 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não entregar toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.2.14 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7.2.14.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

7.2.15 Nas etapas citadas acima (itens 7.2.9 e 7.2.11), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.16 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

7.2.17 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

7.2.17.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

7.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.4 Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração, conforme o modelo (Anexo IX), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

7.5 No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

8 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório** e/ou em formato digital dos seguintes documentos:

- I. Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI), conforme idade;
- IX. declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo X).

8.2 O candidato **estrangeiro**, além dos documentos elencados no item 8.1, deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

c) protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

8.3 Em atendimento a portaria MEC 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.4 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

10.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2026/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2026/1.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

10.8 Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
**EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR**

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.11 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO I
CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO 2026/1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS
DE HISTÓRICO ESCOLAR**

DATA	EVENTOS
12 de novembro de 2025	Publicação do edital.
12 e 13 de novembro de 2025	Interposição de recurso para impugnação do edital.
14 de novembro de 2025	Resposta dos recursos da impugnação do edital.
14 a 28 de novembro de 2025	Período de inscrição via internet.
28 de novembro de 2025	Prazo final para envio do formulário de solicitação de uso de nome social (Anexo IV), para os candidatos travestis ou transexuais que queiram ser reconhecidos pelo nome social.
28 de novembro de 2025	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
08 de dezembro de 2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
08 e 09 de dezembro de 2025	Recurso contra listagem preliminar de candidatos inscritos.
12 de dezembro de 2025	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
19 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
19 e 20 de dezembro de 2025	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
09 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
12 a 14 de janeiro de 2026	Matrícula dos aprovados.
16 de janeiro de 2026	Divulgação da 2ª chamada.
19 a 21 de janeiro de 2026	Matrícula da 2ª chamada.
23 de janeiro de 2026	Divulgação da 3ª chamada.
26 de janeiro de 2026	Matrícula da 3ª chamada.
28 de janeiro de 2026	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
29 de janeiro de 2026	Matrícula dos excedentes da chamada geral, se houver vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS – PROCESSO SELETIVO 2026/1
Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br

Obs.: O sistema não permite alteração de curso e/ou campus nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

.....
.....
.....

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e com a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo dos Cursos de Graduação 2026/1". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo edital acima especificado.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:		UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50. Autorizo que essa imagem seja utilizada em campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior.

() Para os processos de **heteroidentificação** de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas;

- | | | |
|---|-----------------------------|--|
| () Site institucional; | () Cartazes; | () Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em notícias relacionados à instituição; |
| () Redes sociais institucionais; | () Folder de apresentação; | () Anúncios em revistas e jornais em geral; |
| () Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais; | () Outdoor; | () Busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.). |

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado em termos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO VII
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, todos os documentos abaixo **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório** e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- ☐ Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- ☐ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- ☐ Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- ☐ Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- ☐ Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- ☐ Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI), conforme idade;
- ☐ Comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- ☐ Declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo X).

2. O candidato estrangeiro, além dos documentos elencados no item 01, deverá apresentar também os seguintes documentos:

- ☐ passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- ☐ histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- ☐ protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

3. O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.

4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMT

O(A) Diretor(a)-Geral da _____, declara que
_____, nascido em _____, filho de
_____ e _____ encontra-se devidamente
matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a)** Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b)** Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c)** Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____.

O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
(Carimbo e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 239/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES –
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante